

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 017/2025

RESULTADO PRELIMINAR

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), nos termos da Lei nº 8.958/94 e do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, especialmente em seus artigos 593 e seguintes), por meio da Coordenação Geral do Projeto “Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho”, cadastrado nesta Fundação sob o nº 3.220.011, torna pública o presente Resultado Preliminar da Seleção Simplificada nº 017/2025, os seguintes candidatos por ordem de classificação:

NOME	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
Maria Gabriella Marques Correa	34 pontos	Aprovada
Fernanda Marques Caldeira	32 pontos	Classificada
Mamynne Correa da Costa Rodrigues	25 pontos	Classificada
Matheus Magalhães de Souza	17 pontos	Desclassificado
Gabriela Ferreira Santos	-	Eliminada por não atendimento do item 5.8, subitens 5.8.5 e 5.8.6 do Edital 017/2025

2. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação, o desempate será pela pontuação de experiência nas áreas de apoio e organização do trabalho pedagógico, conforme item 5.3 do edital, permanecendo o empate, o critério será pelo maior tempo de atuação no IFMT.
3. Conforme o item 7.5 do edital serão classificados até 3 (três) vezes o número total de vagas disponibilizadas por campi.
4. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada, quer seja na condição de aprovado ou de classificado, não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
5. Eventuais questionamentos devem ser encaminhados ao e-mail: programateresa@ifmt.edu.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Seleção para Apoio Acadêmico e Administrativo do Projeto Teresa de Benguela”, conforme formulário do Anexo II.

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2025.